

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SANTOS

MATRÍCULA

26.453

FICHA

1

Santos, 16 de janeiro de 19 81

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- O apartamento nº 1 do prédio à rua Galeão Coutinho nº 31, sito no 1º pavimento ou térreo, contendo: sala, passagem, dois quartos, banheiro, cozinha e área de serviço com tanque, com a área construída de 60,00 ms2. mais ou menos e uma parte ideal no terreno correspondente a 39,80 ms2. de seu todo, confrontando pela frente com o - hall de escadas, de um lado com o apartamento de final 2, de outro lado e fundos com área livre; e terreno se acha descrito na respectiva especificação condominial.- **PROPRIETÁRIOS:**- REINALDO CURATOLO, CPF 432.000.958-49, técnico de refrigeração e sua mulher DINA BARRIO CURATOLO, de - lar, brasileiros, domiciliados em Santos.- **REGISTRO ANTERIOR** = 80.494.-

O 11º Escrevente:

O Oficial Maior:

R. 1 - 26.453.-

DATA - 16 de janeiro de 1981.-

TRANSMITENTES:- REINALDO CURATOLO e sua mulher DINA BARRIO CURATOLO, já qualificados.- **ADQUIRENTE:**- FRANCISCO CURATOLO, casado pelo regime da - comunhão de bens com SILVIA PINTO CURATOLO, CPF 017.076.128-20, italiano, proprietário, domiciliado em Santos.- **TÍTULO:**- Venda e Compra.- **FORMA:**- Escritura de 16 de dezembro de 1980, das notas do 1º Escrivão de Santos. **VALOR:**- Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros).-

O 11º Escrevente:

O Oficial Maior:

R. 2 - 26.453.-

DATA - 5 de fevereiro de 1982.-

TRANSMITENTES:- FRANCISCO CURATOLO, italiano, do comércio e sua mulher SILVIA PINTO CURATOLO, brasileira, do comércio, CIC do casal 017.076.128-20, domiciliados em Santos, casados sob o regime da comunhão de - bens antes da Lei 6.515/77.- **ADQUIRENTE:**- ARMANDO RAMOS, português, apq sentado, CIC 072.410.468-20, casado com SILVIA TABJADA RAMOS, no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliado em Santos.- **TÍTULO:**- Venda e Compra.- **FORMA:**- Escritura de 21 de dezembro de 1981, - das notas do 9º Escrivão de Santos.- **VALOR:**- Cr\$ 963.425,00 (novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros).-

O 11º Escrevente:

O Oficial Maior:

AV. 3 - 26.453.-

DATA: - 12 de maio de 1983.-

Por escritura de 20 de abril de 1983, das notas do 6º Escrivão de Santos,

FICHA

1

MATRÍCULA

26.453

MATRÍCULA

26.453

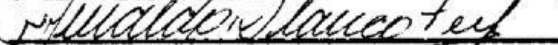
FICHA

1

VERSO

foi autorizada esta averbação, a fim de ficar constando que o imóvel anteriormente identificado com o nº 31 da rua Galeão Coutinho, passou a ser individuado pelo nº 185, da via acima mencionada, conforme Certidão nº 97-SE, expedida em 28 de abril de 1983, pela Prefeitura Municipal de Santos,-

O 11º Escrevente:



O Oficial Maior:



R. 4 - 26.453.-

DATA - 12 de maio de 1983.-

TRANSMITENTES:- ARMANDO RAMOS, português, aposentado e sua mulher SILVIA TABUADA RAMOS, brasileira, aposentada, CPFs 072.410.468-20 e 021.464.018-34, respectivamente, domiciliados em Santos.- ADQUIRENTE:- CIRO LIMA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF 884.599.938-68, domiciliado em Santos.- TÍTULO:- Venda e Compra.- FORMA:- Escritura de 20 de abril de 1983, das notas do 6º Escrivão de Santos.- VALOR:- Cr\$... 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros).-

O 11º Escrevente:



O Oficial Maior:



AV. 5 - 26.453.-

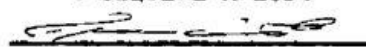
DATA - 30 de abril de 1985.-

Por escritura de 25 de abril de 1985, das notas do 9º Escrivão Interino de Santos, foi autorizada esta averbação, a fim de ficar constando o casamento de Ciro Lima de Almeida com Roseli Pezzuol Almeida, a qual adotou o nome de ROSELI PEZZUOL DE ALMEIDA, casamento esse realizado em 6 de outubro de 1984, pelo regime da comunhão parcial de bens, conforme Certidão do Termo de Casamento nº 11.513, extraída em 6 de outubro de 1984, pelo Oficial Interino do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Santos, Ricardo Pinto de Oliveira Neto.-

O Escrevente:



O Oficial Maior:



R. 6 - 26.453.-

DATA - 30 de abril de 1985.-

TRANSMITENTE:- CIRO LIMA DE ALMEIDA, do comércio, assistido de sua mulher ROSELI PEZZUOL DE ALMEIDA, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na atual Lei 6.515/77, CIC 884.599.938-68, domiciliados em Santos.- Presente à escritura a CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., na qualidade de agente financeiro do BNH, com sede em São Paulo, CGC 43.073.394/0001-10.- ADQUIRENTE:- JORGE BRIM DA SILVA, brasileiro, industrial, casado sob o regime da comunhão de bens

(continua na ficha 2)

MATRÍCULA

26.453

FOLHA

2

Santos, 30 de abril de 1985

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 26.453) -

bens, antes da Lei 6.515/77, com CLEIDE FERREIRA DA SILVA, CIC 161.007.518-87, domiciliado em Santos.- TÍTULO:- Venda e Compra.- FORMA:- Escritura de 25 de abril de 1985, das notas de 9ª Escrivão Interino de Santos. VALOR:- Cr\$ 25.500.000 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros).

O Escrevente

O Oficial Maior:

R. 7 - 26.453.-

DATA - 17 de fevereiro de 1987.-

TRANSMITENTES:- JORGE BRIM DA SILVA e sua mulher CLEIDE FERREIRA DA SILVA, brasileiros, ele industriário, ela do lar, CIC 161.007.518-87, domiciliados em Santos.- ADQUIRENTES:- MARIA DE LOURDES LAMOUCHE MOURA, brasileira, viúva, do lar, CIC 017.876.988-66 e LUIZ CARLOS MOURA, brasileiro, menor impúbere com 15 anos de idade, dependente fiscal do CIC 017.876.988-66, representado por sua mãe Maria de Lourdes Lamouche Moura, - acima qualificada, domiciliados em Santos, autorizados pelos alvarás mencionados no título. Presente à escritura o Dr. Paulo Sérgio Puerta dos Santos, Curador Geral da Comarca de Santos.- TÍTULO:- Venda e Compra.- FORMA:- Escritura de 20 de janeiro de 1987, das notas do 1º Tabelião de Santos.- VALOR:- Cr\$ 400.000,00.- A presente aquisição é feita na seguinte proporção: 75% para a primeira compradora, Maria de Lourdes Lamouche Moura e 25% para o segundo comprador, Luiz Carlos Moura.-

O ESCRIVENTE -AUTORIZADO:

R. 8 - 26.453. (penhora)

DATA:- 30 de setembro de 1997.

Em cumprimento ao r. mandado expedido em 11 de julho de 1997, assinado pelo Dr. Joel Birello Mandelli, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta Comarca, passado em virtude de requerimento do exequente, nos autos da EXECUÇÃO (Proc. 95/97) que A M C HOLDING LTDA, com sede nesta cidade, à Rua General Câmara no. 110, CGC n. 71.550.214/0001-80, move contra MARIA DE LOURDES LAMOUCHE MOURA, viúva, já qualificada, procedo este registro para constar que 75% do imóvel desta matrícula, de propriedade da executada, foi PENHORADO nos referidos autos, sendo de R\$ 7.967,76 o valor dado à causa.

REGISTRADO POR:-

JOSÉ SILVA DA COSTA,

escrevente.

R. 9 - 26.453. (penhora)

DATA:- 30 de setembro de 1997.

- (SEGUE NO VERSO) -

FOLHA

2

MATRÍCULA

26.453

MATRICULA

26.453

FICHA

2

VERSO

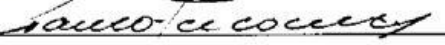
Em cumprimento ao r. mandado expedido em 28 de agosto de 1.997, assinado pelo Dr. Márcio Kammer de Lima, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, passado à requerimento nos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Processo no. 1.856/96), em que são partes **RUI ALBERTO DE OLIVEIRA BATISTA**, brasileiro, do comércio, Cédula de Identidade no. W-374.391 R e CIC no. 727.829.438-04, residente e domiciliado à Rua Walt Disney no. 230, em São Vicente d/Estado contra **MARIA DE LOURDES LAMOUCHE MOURA**, viúva, já qualificada, procedo este registro para constar que 75% do imóvel desta matrícula, de propriedade da executada, foi PENHORADO nos referidos autos, sendo de RS 7.124,00 o valor dado à causa. Fiel depositária: A executada.

REGISTRADO POR:-  **JOSÉ SILVA DA COSTA**,
escrevente.

R. 10 – 26.453. (penhora)

DATA:- 10 de setembro de 1.999.

Em cumprimento ao r. Mandado expedido em 28 de maio de 1.999, aditado aos 19 de julho de 1999, pelo Juiz de Direito da 10ª. Vara Cível de Santos, extraído dos autos da ação de execução (processo no. 2822/98), promovida por **IRACY FERREIRA**, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG. no. 2.494.362-9 e do CPF. no. 301.451.558-20, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Silva Jardim, no. 349, contra **WILTON DA CONCEIÇÃO JÚNIOR**, brasileiro, operador, divorciado, portador do RG. no. 4.521.545 e do CPF. no. 399.576.838-53, residente e domiciliado à Rua Leonor Mendes de Barros, no. 691, São Vicente/SP, e **MARIA DE LOURDES LAMOUCHE MOURA**, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG. no. 10.653.899 e do CPF. no. 017.876.988-66, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Galeão Coutinho, no. 31, apto. 01, procedo este registro para constar que 75% do imóvel desta matrícula, de propriedade da executada **MARIA DE LOURDES LAMOUCHE MOURA**, já qualificada, "FOI PENHORADO" nos referidos autos, sendo a ação do valor de R\$ 3.711,68, ficando como depositária a executada **MARIA DE LOURDES LAMOUCHE MOURA**.-

REGISTRADO POR:-  **PAULO ANGELO CORREA**,
escrevente.

R. 11 – 26.453. (penhora)

DATA:- 15 de setembro de 1.999.

Em cumprimento ao r. mandado expedido em 18 de agosto de 1.999, assinado pela Dra. Giovana Furtado de Oliveira, MMa. Juíza de Direito do Juizado Especial Cível desta Comarca, passado nos autos da Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, (processo no. 427/99), promovida por **LAURA DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES PEREIRA**, brasileira, viúva, RG. no. 1.293.655-SP e CIC no. 800.894.538-91, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua da Paz no. 01, apto. 81, contra **MARIA DE LOURDES LAMOUCHE MOURA**, viúva, RG n.10.653.899-SSP-SP, CPF n. 017.876.988-66, e **LUIZ CARLOS MOURA**, solteiro, RG n. 22.916.725-1-SSP-SP, CPF n. 199.308.438-09, residentes e domiciliados à Rua Galeão Coutinho, n. 185, apto. 01, nesta cidade, procedo este registro para constar

– (CONTINUA NA FICHA Nº 03) –

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SANTOSMATRÍCULA
26.453FICHA
315 de setembro de 1999
Santos, de de

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 26.453) -

que o imóvel desta matrícula foi PENHORADO nos referidos autos, sendo de R\$ 3.500,00 o valor atribuído à causa. Foi nomeada depositária Maria de Lourdes Lamouche Moura.

REGISTRADO POR:- *[assinatura]* JOSÉ SILVA DA COSTA,
escrevente.

AV. 12 - 26.453. (cadastro municipal) - Prenotação no. 280.231

DATA:- 19 de setembro de 2012.

Procedo esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula, acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos, sob no. 67.044.014.001.

AVERBADO POR: *[assinatura]* PAULO ANGELO CORRÊA,
escrevente autorizado.

R. 13 - 26.453. (adjudicação)

DATA:- 19 de setembro de 2012.

Conforme carta de adjudicação expedida em 27 de agosto de 2003, pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível da comarca de São Vicente, neste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (Proc. n.º 1370/96), requerida PREDIS - CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA., com sede em São Vicente, neste Estado, à Rua Frei Gaspar n.º 857, sala 01, inscrita no CGC/MF. sob n.º 51.076.255/0001-79, em face de MARIA DE LOURDES LAMOUCHE MOURA, brasileira, viúva, RG. n.º 10.653.899, CPF/MF. n.º 017.876.988-66; LUIZ CARLOS MOURA, brasileiro, solteiro, maior, residentes à Rua Galeão Coutinho n.º 185, apto. 01, nesta cidade; e IVONE ANGELO JULIÃO, brasileira, separada, comerciante, RG. n.º 12.961.326, CPF/MF. n.º 063.432.188-90, a parte ideal, correspondente a 75%, que pertencia a executada MARIA DE LOURDES LAMOUCHE MOURA, FOI ADJUDICADA pela autora PREDIS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA., pelo valor de R\$ 21.500,00. Valor Venal proporcional R\$ 40.388,22.

REGISTRADO POR: *[assinatura]* PAULO ANGELO CORRÊA,
escrevente autorizado.

AV. 14 - 26.453. (cancelamento de penhora) - Prenotação nº 297.166

DATA:- 08 de maio de 2014.

Em cumprimento ao r. mandado expedido em 26 de fevereiro de 2014, pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível de Santos-SP, passado nos autos (Proc. n.º 1001875-59.1997.8.26.0562) de Execução de Título Extrajudicial, que A M C HOLDING LTDA., moveu contra MARIA DE LOURDES LAMOUCHE MOURA, anteriormente qualificadas, procedo o CANCELAMENTO da penhora objeto do R. 8, desta matrícula.

AVERBADO POR:- *[assinatura]* ANA CLÁUDIA JOAQUIM PEREZ
PETRASOLI, escrevente autorizada.

- (SEGUE NO VERSO) -

FICHA

3

MATRÍCULA

26.453

MATRÍCULA

26.453

FICHA

3

VERSO

AV. 15 – 26.453. (cancelamento de penhora) -Prenotação nº 298.889**DATA:- 18 de julho de 2.014.**

Em cumprimento ao r. mandado expedido em 06 de junho de 2.014, pelo Juízo de Direito da 10ª Vara Cível de Santos, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial (processo no. 0036074-90.1998.8.26.0562), que **IRACY FERREIRA**, moveu contra **WILTON DA CONCEIÇÃO JUNIOR** e **MARIA DE LOURDES LAMOUCHE MOURA**, todos anteriormente qualificados, procedo o **CANCELAMENTO** da penhora registrada sob no. 10, nesta matricula.

AVERBADO POR: *Paulo Angelo Corrêa* **PAULO ANGELO CORRÊA,**
escrevente autorizado.

PARA SIMPLES CONSULTA • NÃO VALE COMO CERTIDÃO • WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR